



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1454 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais) destinado à despesas de folha de Inativos e Pensionistas a serem pagas com recursos dos fundos municipais, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SETOR ADMINISTRATIVO - MDE
007002.1212200022.029 - Manutenção das atividades desenvolvidas pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

3.1.90.01.002 - Inativos - MDE.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.03.002 - Pensionistas - MDE.....	R\$ 7.500,00

ENSINO FUNDAMENTAL
007003.1236100022.032 - Manutenção das atividades do ensino fundamental municipal.

3.1.90.01.003 - Inativos - FUEFUM	R\$ 50.000,00
3.1.90.03.003 - Pensionistas - FUEFUM.....	R\$ 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
008006.1012200022.042 - Manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.90.01.004 - Inativos - FMS.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.03.004 - Pensionistas - FMS.....	R\$ 7.500,00


Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
005001.0412200022.015 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 00045 3.1.90.01.001 - Inativos	R\$ 100.000,00
Ficha 00046 3.1.90.03.001 - Pensionistas.....	R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 18 DE MARÇO DE 2002.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal